

# Diretor do Senado afirma que não há discriminação

O ato nº 11, de 2.5.85, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal e que regulamenta a assistência médica-hospitalar aos servidores da Casa, antes de estabelecer uma discriminação, define critérios em defesa do nosso orçamento para melhor atender às necessidades dos funcionários.

A afirmação é do diretor-geral do Senado, Lourival Zagonel, respondendo à denúncia formulada por funcionários do Cegraf e Prodasen de que este ato os discriminaria no atendimento médico-hospitalar:

— Muito ao contrário, explica Lourival Zagonel, até então o orçamento do Senado para esta assistência era dilapidado por pessoas estranhas ao Senado, sem qualquer vínculo com a Casa. E os funcionários destes órgãos, antes do ato, estavam excluídos de qualquer tipo de atendimento.

Lourival Zagonel esclarece ainda que, além do ato nº 11, outra decisão da diretoria do Senado estabeleceu um grupo de trabalho visando integrar os serviços de assistência médica aos servidores do Prodasen e Cegraf nos moldes que existem na Petrobrás, Banco Central e do Banco do Brasil, "onde o atendimento é de alto nível".

Segundo Zagonel, os serviços ainda não extensivos aos servidores dos órgãos mencionados deve-se exclusivamente ao fato de que o Prodasen e o Cegraf contarem com orçamento próprio para este tipo de atendimento.

O diretor-geral do Senado explicou também que outro critério estabelecido pelo ato nº 11 diz respeito a formalizar o estabelecimento de convênios com serviços da rede pública e particular que anteriormente eram feitos sem qualquer critério e "muitas vezes, sem o controle e sem o retorno de qualidade esperado".